



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de ponte mista de concreto e metálica na estrada vicinal do km 30 - Córrego Ararandeuá, no Município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

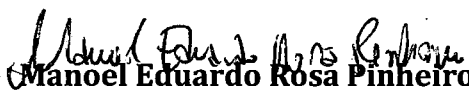
DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2020.

HORÁRIO: 09:00 h (nove horas).

TERMO DE ABERTURA

Abro este volume do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, possuindo o total de 121 páginas mencionado no rodapé, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 14 de janeiro de 2020.


Manoel Eduardo Rosa Pinheiro
Presidente da Comissão Central de Licitação



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
SUMÁRIO**

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO.....	4
1. PREÂMBULO.....	5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO.....	5
3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.....	7
6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.....	10
7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.....	12
8. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	22
9. DAS GARANTIAS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	23
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	24
11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	28
12. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.....	28
13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	34
14. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.....	35
15. CONTRATO.....	36
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	36
17. FORMA DE PAGAMENTO.....	36
18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	36
19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS.....	37
20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.....	37
21. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	37
22. EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS.....	37
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	37
24. PENALIDADES.....	38
25. ILÍCITOS PENAIIS.....	38
26. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	38
27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	39
28. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39
29. ANEXOS.....	40
ANEXO I - "MODELO DE CARTA CREDENCIAL".....	42
ANEXO II - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	43
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.....	44
ANEXO IV - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	45
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	46
ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	47



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA.....	49
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	50
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA.....	51
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	52
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA.....	53
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.....	54
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS... ..	55
ANEXO XIV - "MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA".....	56
ANEXO XV - PROJETO BÁSICO.....	58
ANEXO XVI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.....	68
ANEXO XVII - "MINUTA DO CONTRATO".....	107
ANEXO XVIII - "MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO".....	118
ANEXO XIX - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO.....	119
ANEXO XX - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO.....	120
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	121



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Açailândia-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em jornal (Jornal Pequeno);
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.acailandia.ma.gov.br);
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

Obs.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Açailândia/CCL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Central de Licitação informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

1. PREÂMBULO

- 1.1. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 136/2015 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 177/2018 e suas alterações posteriores, fará realizar, às 09:00 h (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para construção de ponte mista de concreto e metálica na estrada vicinal do km 30 - Córrego Ararandeuá, no Município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, deverão ser entregues na sala da Comissão Central de Licitação, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia - MA, às 09:00 h (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2020.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para construção de ponte mista de concreto e metálica na estrada vicinal do km 30 - Córrego Ararandeuá, no município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme especificações contidas neste edital.
- 2.2. O valor estimado para execução das obras é de R\$ 155.803,54 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação:



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, setor de licitação, ou ainda, quando não sejam cadastradas, que atendam, perante a Comissão Central de Licitação - CCL, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores..

3.1.1.1. É facultado a Comissão Central de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o(s) ramo(s) de atividade enquadrado(s) na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende(m) o objeto ora licitado.

4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

- 4.1.8. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneos ou por afinidade;
- 4.1.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 4.1.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 4.1.11. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.1.12. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
 - 4.1.12.1. É facultado à Comissão Central de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Central de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
 - 4.1.12.1.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", a Comissão Central de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cópia cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cópia de cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

- 5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo I deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cópia da cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

- 5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- 5.2.1. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório;
ou



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 5.2.2. Cópias dos documentos devidamente autenticados por qualquer servidor da Comissão Central de Licitação.
- 5.2.2.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.2 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Central de Licitação - CCL, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos documentos originais juntamente com as respectivas cópias a serem autenticadas, no prazo máximo de 24 horas antes da realização do certame.
- 5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.
- 5.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 5.6. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 5.7. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede da(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os envelopes "habilitação" e "proposta de preços" da(s) empresa(s) participante(s) ficarão sob a guarda do Presidente da CCL devidamente lacrados e inviolados. O Presidente da CCL designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Central de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados as empresas licitantes deverão apresentar:
- 6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
- 6.2.2. Envelope “Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital.
- 6.2.3. Envelope “Proposta de Preços”, contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 10 deste edital.
- 6.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Comissão Central de Licitação – CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – “Documentação para habilitação”

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Comissão Central de Licitação – CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - "Proposta de preços"

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital.

7.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do(a) presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.2.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.2.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas respectivas alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do(a) presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 7.2.2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 7.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 7.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.
- 7.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.2.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

- 7.2.2.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.2.2.9. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.2.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.2.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2.3. Qualificação Técnica:
- 7.2.3.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- 7.2.3.1.1. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.
- 7.2.3.2. Capacitação técnico-profissional: Comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro permanente na data prevista da realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, engenheiro civil detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT,



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

comprovando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação.

7.2.3.2.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve(em).

7.2.3.3. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.

7.2.3.3.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizados.

7.2.3.4. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XIII deste edital); ou

7.2.3.4.1. A Visita Técnica ao local de execução das obras e serviços deverá ser realizada pela empresa, através de um responsável técnico devidamente credenciado, com carta de apresentação ou contrato social, se proprietário, e identificado pela cédula de identidade profissional;

7.2.3.4.1.1. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

7.2.3.10.2. Em caso de a empresa não visitar o local de execução da obra, deverá apresentar declaração elaborada em modelo próprio informando que tem pleno conhecimento das condições de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

prestação das obras, dispensando, neste caso, a visita ao local onde os serviços serão executados, conforme disposto no item 8.3 deste edital.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.2.4.1.1. A comprovação da capacidade econômico-financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$)

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

7.2.4.1.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Açailândia.

7.2.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.

- b) Os “balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis” das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º ou registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para empresa de sociedade simples (S/S).
- c) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.
- d) Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

7.2.4.1.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.2.4.1.5. As empresas participantes deverão disponibilizar no ato da sessão pública, caso seja solicitado pelo presidente da Comissão Central de Licitação, para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do Livro Diário ou Livro Caixa (conforme o caso). O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentado no ato do certame, a empresa será considerada inabilitada.

7.2.4.2. Comprovante de garantia de manutenção da proposta {Caução em dinheiro (por meio do comprovante de depósito/transferência) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária}, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado.

7.2.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

até 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

- 7.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).
- 7.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).
- 7.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).
- 7.2.8. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital), acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 7.2.9. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental (Modelo no anexo VI deste edital).
- 7.2.10. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Açailândia-MA. (Modelo no anexo VII deste edital).
- 7.2.11. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VIII deste edital).
- 7.2.12. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo IX deste edital).
- 7.2.13. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal (Modelo no anexo X deste edital).
- 7.2.14. Declaração de informação da atividade de maior receita (Modelo no anexo XI deste edital); e



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 7.2.15. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XII deste edital).
- 7.2.15.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 12.2 deste edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo XII deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
- 7.2.15.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 7.2.15.1.2. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 7.2.15.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 7.2.15.1 deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e conseqüentemente será declarada inabilitada.
- 7.3. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Central de Licitação - CCL, com as seguintes recomendações:
- 7.3.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 7.1 deste edital.
- 7.3.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 7.4. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.3.1 e 7.3.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 7.5. As documentações para habilitação valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas o documento exigido no item 7.2.3.2 deste edital.
- 7.6. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 7.6.1. Cópias dos documentos devidamente autenticados em cartório; ou
- 7.6.2. Cópias dos documentos devidamente autenticados por qualquer servidor da Comissão Central de Licitação.
- 7.6.2.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 7.6.2 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Central de Licitação - CCL, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (catorze horas), munido dos documentos originais juntamente com as respectivas cópias a serem autenticadas, no prazo máximo de 24 horas antes da realização do certame.
- 7.7. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Central de Licitação - CCL, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 7.8. Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital) contendo o nome completo do mesmo.
- 7.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 7.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 7.5 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Central de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 7.11. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 7.12. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 7.13. A documentação exigida no item 7.2.2.9 deste edital "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.2.2.4 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 7.14. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

8. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- 8.1 A empresa licitante deverá enviar um responsável técnico devidamente credenciado, para realizar a visita ao local das obras e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 8.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita ao local das obras, será acompanhado por servidor público municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o qual mostrará o local exato onde serão executado os serviços. Para tanto, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (catorze horas). O servidor municipal comprovará a realização da visita *in loco*, através de assinatura na declaração expedida pela empresa licitante (Modelo no anexo XIII deste edital). A referida declaração será juntada à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.3. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local das obras e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração em modelo próprio



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

pelo responsável técnico de que tem pleno conhecimento das condições de prestação das obras, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

9. DAS GARANTIAS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

9.1.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.1.1.1.1 No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência de transferência/depósito em banco na agência 1119, conta corrente 254-1, Caixa Econômica Federal (Favorecido: "MUNICIPIO ACAILANDIA").

9.1.1.1.2 No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

9.1.1.2 Seguro-garantia:

9.1.1.2.1 No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Açailândia-MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.1.1.3. Fiança bancária:

9.1.3.1.1 No caso de “fiança bancária”, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.1.2. A Prefeitura Municipal de Açailândia poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

9.1.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

9.1.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

9.1.4. A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital.

10.2. O envelope “proposta de preços”, deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via, os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, abaixo enumerados:

- 10.2.1. Resumo da proposta de preços (Modelo do anexo XIV deste edital);
- 10.2.2. Proposta de preços - planilha orçamentária (Modelo do anexo XVI deste edital);
- 10.2.3. Planilha de composição de preços unitários das obras, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;
- 10.2.4. Cronograma físico-financeiro, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;
- 10.2.5. Planilha de encargos sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes; e
- 10.2.6. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes, em especial os acórdãos e decisões do Tribunal de Contas da União;

10.2.6.1. O BDI deverá, obrigatoriamente, ser calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = Taxa representativa de riscos;

S = Taxa representativa de seguros;

G = Taxa representativa de garantias;

DF = Taxa representativa das despesas financeiras;

L = Taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = Taxa representativa da incidência de tributos.

10.2.6.2. Deverá ser adotado na composição do BDI, percentual de ISSQN compatível com a legislação tributária do município de Açailândia-MA, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo previsto na legislação tributária.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 10.2.6.3. A empresa sujeita ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis número 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados por esta Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 10.2.6.4. A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar os percentuais de ISSQN, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essa empresa está dispensada de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.
- 10.2.6.5. As taxas para composição do BDI deverão, obrigatoriamente, obedecer aos parâmetros mínimos e máximos vigentes estipulados pelo Tribunal de Contas da União.
- 10.2.7. Planilha e/ou Gráfico Curva ABC.
- 10.3. A proposta de preço enumerada no item 10.2.2 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
- 10.3.1. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
- 10.3.2. Descrição das obras, contendo a indicação do item, unidade, quantidade e preços unitários e totais dos itens.
- 10.3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; e



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 10.3.4. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro/desembolso, constante no projeto básico - anexo XV deste edital;
- 10.4. Os documentos enumerados nos itens 10.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver).
- 10.4.1. Todos documentos exigidos nos itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, deverão necessariamente ser assinados pelo representante legal da empresa e por engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, com identificação e número do seu registro.
- 10.5. Os quantitativos constantes na planilha orçamentária - Anexo XVI deste edital são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Açailândia o compromisso de adquiri-los na totalidade da quantidade informada.
- 10.6. A propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitido(s) quantitativo(s) inferior(es).
- 10.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Central de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.9. O envelope contendo as proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Central de Licitação.
- 10.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 10.11. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA solicitará qualquer modificação.
- 10.12. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 10.13. Constatada declaração ou documentação incompleta e/ou falsa, após a inspeção pela Comissão Central de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.
- 10.14. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 11.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).
- 11.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a vírgula (*,xx)
- 11.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 11.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 12.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 12.1.1. Abertura dos envelopes documentação:
- 12.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Central de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

- 12.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- 12.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Central de Licitação - CCL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. O presidente da CCL designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 12.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Central de Licitação e empresas licitantes presentes.
- 12.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital, ressalvado o disposto no item 12.1.1.3 deste edital.

12.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

- 12.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:
 - 12.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 7.9 deste edital.
 - 12.1.2.1.2. Não possuírem endereço físico, ou o local e instalações serem inadequados e



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

incompatíveis para o exercício do ramo de atividade.

12.1.2.1.3. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

12.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

12.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

12.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Central de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, neste caso, a data e horário será comunicada através de imprensa oficial.

12.1.3.2. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Central de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

12.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Central de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

12.1.3.3.1. A análise das propostas de preços será acompanhada pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Central de Licitação.

12.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos integrantes da Comissão Central de Licitação e empresas licitantes presentes.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

12.1.3.6. O julgamento da proposta de preços das proponentes habilitadas será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital, ressalvado o disposto no item 12.1.3.2 deste edital.

12.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

12.1.4.1. Desclassificação:

12.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

12.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

a) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

a.2) Valor orçado pela administração.

12.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

12.1.4.2. Classificação:



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 12.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Central de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
- a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço (global), observando-se o disposto no item 12.2 deste edital
- 12.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 12.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço (global).
- 12.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- 12.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 12.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 12.2.1.3.1 deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 12.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- 12.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 12.3.1. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 12.3.2. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
 - 12.3.3. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
 - 12.3.4. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
 - 12.3.5. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - 12.3.6. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 12.3.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

12.3.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

12.3.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

13.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

13.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;

13.1.1.2. Julgamento das propostas;

13.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

13.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Central de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.3. O recurso previsto nos itens 13.1.1.1 e 13.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (catorze horas).

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (catorze horas).

14. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

14.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, a Comissão Central de Licitação encaminhará os autos do processo ao Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo para homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, para assinar o contrato.

14.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

14.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Açailândia-MA.

14.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital), e da proposta de preços vencedora.

14.6. É facultado a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 14.2 deste edital (ressalvado o disposto no item 14.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado,



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. CONTRATO

- 15.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta (anexo XVII deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 15.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 15.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.
- 15.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.
- 15.6. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital).

17. FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital).

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d,



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, devidamente classificadas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital).

Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	15.451.0013.1-051
Projeto/atividade	Construção de Pontes
Nat. da despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Saldo da Dotação	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Fonte de Recurso	01.00.000000 - Recursos Ordinários

20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS

22.1. A minuta do contrato (anexo XVII deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução das obras. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço (modelo no anexo XVIII deste edital).

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

de Açailândia-MA ou em assinar a ordem de serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

- 23.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA.
- 23.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital) e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24. PENALIDADES

- 24.1. A minuta do contrato (anexo XVII deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. ILÍCITOS PENAIIS

- 25.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

26. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 26.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de empresa licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, sito à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (catorze horas).
- 26.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 26.3. Acolhida a impugnação contra o edital, a Comissão Central de Licitação julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis. Se a impugnação for deferida, será designada nova data para a realização do certame;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

26.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

26.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Central de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

27.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

27.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Central de Licitação, com base à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

28.2. A administração pública municipal de Açailândia-MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

28.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

28.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Central de Licitação em contrário.

28.5. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Central de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 28.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (catorze horas) e no sítio oficial do deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço supramencionado ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.
- 28.7. O edital e seus anexos serão disponibilizados às licitantes através de documento impresso e rubricado em todas as páginas pelo presidente da Comissão Central de Licitação.
- 28.7.1. O edital e seus anexos serão ainda disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br).

29. ANEXOS


- 29.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 29.1.1. Anexo I – Modelo de carta credencial;
- 29.1.2. Anexo II – Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 29.1.3. Anexo III – Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- 29.1.4. Anexo IV – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 29.1.5. Anexo V – Modelo da declaração de localização e funcionamento;
- 29.1.6. Anexo VI – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;
- 29.1.7. Anexo VII – Modelo da declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Açailândia-MA;
- 29.1.8. Anexo VIII – Modelo da declaração de idoneidade;
- 29.1.9. Anexo IX – Declaração da ausência de processo judicial com sentença definitiva;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 29.1.10. Anexo X – Modelo da declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal;
- 29.1.11. Anexo XI – Modelo da declaração de atividade maior receita;
- 29.1.12. Anexo XII – Modelo da declaração de enquadramento;
- 29.1.13. Anexo XIII – Modelo da declaração de visita e recebimento de informações técnicas;
- 29.1.14. Anexo XIV – Modelo do resumo da proposta de preços;
- 29.1.15. Anexo XV – Projeto Básico;
- 29.1.16. Anexo XVI – Planilha orçamentária / Cronograma físico-financeiro;
- 29.1.17. Anexo XVII – Minuta do contrato;
- 29.1.18. Anexo XVIII – Modelo da ordem de serviço;
- 29.1.19. Anexo XIX – Minuta do termo de recebimento provisório da medição; e
- 29.1.20. Anexo XX – Minuta do termo de recebimento definitivo da medição.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 14 de janeiro de 2020.


Manoel Eduardo Rosa Pinheiro
Presidente da CCL



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO I**

“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”

À

Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

CARTA CREDENCIAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins de direito, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, Estado do _____, é constituído(a) nosso(a) representante legal para participação na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para, pelo prazo de 01 (um) mês, executar serviços de construção de ponte mista de concreto e metálica na estrada vicinal do km 30 - Córrego Ararandeuá, no município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, perante a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar/emitir/receber quaisquer documentos em nome desta empresa, bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO II**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,
acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais
normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO III**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO IV
"MODELO DA DECLARAÇÃO"**

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO V
"MODELO DA DECLARAÇÃO"**

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Açailândia de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 ANEXO VI "MODELO DO TERMO"

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Açailândia-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO VII**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20,
inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou
responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública
municipal de Açailândia, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei
nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de
licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais
normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO VIII**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

..... (.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO IX**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO X**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,
INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA “A” E INCISO II, ALÍNEA “A”,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não
exercem mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29,
inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais
normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO XI
"MODELO DA DECLARAÇÃO"**

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente
enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a
atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: _____

Descrição da atividade: _____

Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta
empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais
normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO XII**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

A

Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com “x”) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO XIII**

“MINUTA DA DECLARAÇÃO”

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO XIV**

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

A
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Data da realização do certame: 31 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos a vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone:

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 ANEXO XV PROJETO BÁSICO

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto e metálica.

LOCAL: Estrada Vicinal KM 30 - Córrego Ararandeuá - Açailândia/Ma

JUSTIFICATIVA

O Município de **Açailândia**, localizado a sudoeste do Maranhão, na região ecológica da Pré-Amazônia, parte integrante da mesorregião oeste maranhense, também denominada de região dos Carajás, com área territorial de 5.806 km², com distância aproximada de 550,00 quilômetros da capital do Estado, atualmente com população de **108.765 habitantes**, segundo estimativa do IBGE/2014.

Além da sua privilegiada situação geoestratégica, a cidade encontra-se no epicentro do corredor de exportação Centro-Norte do Brasil, dispondo do maior entroncamento rodoferroviário do Norte e Nordeste do Brasil, tendo como base de sua economia, a produção de ferro gusa, **pecuária**, o agronegócio e a prestação de serviços.

De acordo com os últimos dados do estudo "Contas Nacionais", fornecidos pelo IBGE, mostram que o município passou de um **PIB** de R\$ 843 milhões em 2003, **para R\$ 1,8 bilhão de reais em 2007**, uma elevação média de 21,7 % ao ano. Os números apontam crescimentos com índices até cinco vezes maiores que a média nacional e 43% superior à média do Estado. Não é por acaso que Açailândia é umas das cidades com maior renda per capita do Estado do Maranhão.

Visto isso, é indispensável o município possuir vias de acessos entre as comunidades e os municípios da região para o escoamento de produção das áreas de agronegócio, prestação de serviços e atendimentos as comunidades. A estrada vicinal do KM 30 é umas dessas vias de acesso entre a comunidade do km 30 com o município, liga os Estados do Maranhão e Pará e é cortada pelo Córrego Ararandeuá, onde encontra-se uma ponte de madeira que atualmente está com a estrutura perdida e necessita da realização e execução de construção de ponte.

Ressaltamos que essa é a principal via de acesso dos moradores das comunidades para o município de Açailândia e demais regiões, que utilizam essa ponte como meio de transporte



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

de passageiros, estudantes, acesso de veículos de saúde para as comunidades para atendimento domiciliar, bem como eventuais casos de emergência e necessidade de acesso das ambulâncias nas comunidades. Outra demanda também é o escoamento de produção local, como a cadeia leiteira da região, pois a comunidade é conhecida pela produção e comercialização de seu leite com os laticínios do município. Logo, toda a comunidade e região são afetadas com o acontecimento inesperado da perda da ponte localizada na estrada vicinal.

Face esta necessidade e reconhecendo a situação de emergência que vive a comunidade é de suma importância realizar o projeto da construção de ponte mista na estrada vicinal do KM 30, buscando oferecer estrutura e restauração da via de acesso para a população local.

ROGERIO ROSA LOPES
ENG. CIVIL CREA 260715193-7



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EXECUÇÃO DE PONTE MISTA DE CONCRETO E METÁLICA

Local/implantação:

ESTRADA VICINAL KM 30 – CÓRREGO ARARANDEUA

SEDE MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Proponente/proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Especificação Técnica



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

I. OBJETIVO

Especificar e orientar os materiais, equipamentos e a execução dos serviços relativos à construção de uma ponte mista de concreto e metálica com 4,12m de largura, e 12,00 m de comprimento na estrada vicinal do KM 30 no Município de Açailândia - Ma.

É propósito, também, desta especificação técnica, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, assegurando o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários como dos funcionários da empresa contratada.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Disponibilização do Projetos Executivos;

2.2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Departamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, através de profissionais devidamente habilitados e designados;

2.3. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas;

2.4. Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada e antes de executar as alterações, aguardar o parecer do responsável pela fiscalização;

2.5. A contratada deverá ter à frente dos serviços um responsável técnico, devidamente habilitado, além do encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho;

2.6. A contratada executará e empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e especificações;

2.7. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis, fretes, transportes horizontais e verticais, taxas e tributos nas esferas municipal, estadual e federal correrão por conta da contratada;

2.8. Os serviços serão pagos de acordo com a cláusula estabelecida em contrato entre as partes;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2.9. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha prejudicar o cronograma global dos serviços. Todas as despesas decorrentes do fato serão arcadas pela contratada;

2.10 No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos, especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

III. DIRETRIZES GERAIS

- Exigir, analisar e liberar o plano de execução das fundações;
- Observar se as escavações estão sendo executadas com as dimensões necessárias, e se foram tomadas as devidas precauções quanto ao escoramento e proteção de paredes das alas e cabeceiras;
- Observar se o lastro aplicado satisfaz às exigências do projeto quanto ao tipo e dimensões (espessura principalmente), e se o fundo da caixa foi convenientemente apoiado antes do seu lançamento;
- Exigir escoramentos adequados e observar se são obedecidas durante a execução, as determinações contidas no projeto;
- Liberar a execução da concretagem das bases, alas e cabeceiras, conferir as dimensões, alinhamentos, condições de travamento, vedação e limpeza das formas. Posicionar as bitolas da armadura, de acordo com o projeto;
- Acompanhar a execução da concretagem, observando se são obedecidas as recomendações sobre o preparo, o transporte, o lançamento, a vibração, a cura e a desforma do concreto;
- Controlar, com o auxílio de laboratório, a resistência do concreto utilizado e a qualidade do aço empregado, programando a realização dos ensaios necessários à comprovação das exigências do projeto, catalogando e arquivando os relatórios de resultado dos ensaios.

IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇO

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – CANTEIRO DE OBRA

- A contratada deverá instalar um canteiro no local próximo à construção da ponte para armazenamento de materiais e ferramentas, incluindo banheiro químico, água potável e tenda de apoio aos colaboradores.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

- A locação da Obra deverá estar em conformidade com o projeto de implantação, onde constem de forma simples e clara todos os pontos de referências e níveis necessários para sua locação.

1.3 - PLACA DE OBRA

- Neste local deverá ser colocada a placa da obra de acordo com as dimensões padronizadas da Prefeitura Municipal de Açailândia - Ma.

1.4 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA

- Será de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todos e quaisquer equipamentos necessários para à montagem da Ponte, bem como os EPIs exigidos por Lei. Serão obedecidas todas a recomendações contidas nas normas regulamentadoras como NR 6 e NR 18.

2 – SERVIÇOS DE RETIRADA

2.1 – RETIRADA DE TRILHO COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO

- Deverão ser executados os serviços de retirada de trilhos e troncos de árvores existente na área da locação da obra e que interfiram na execução da ponte.

3 – INFRAESTRUTURA

3.1 - ESTACA METÁLICA TR-68.

- A contratada deverá executar a cravação de estacas metálicas;
- Deverá ser executada conforme projeto estrutural anexo: Estacas metálica trilho seminovo TR-68 (executadas até a nega)

3.2 - FORMA PARA ESTRUTURAS (OBRAS CIVIS)

- As formas deverão ser executadas onde necessárias à conformação do concreto segundo o projeto;
- As formas deverão ser lisas e ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição, sem sofrerem deformações;
- Deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem;
- No momento da concretagem as superfícies das formas deverão estar livres de incrustações de natas ou materiais estranhos;
- Qualquer calafetação será com material aprovado pela fiscalização;
- Quando necessário, deverão ser deixados nas formas, aberturas suficientes em tamanho e número para facilitar a inspeção, limpeza, colocação de ferragem, lançamento e adensamento do concreto;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- As aberturas deverão ser fechadas durante a concretagem do trecho correspondente para evitar fuga do concreto fresco pelas juntas e qualquer desalinhamento na concretagem do lance seguinte;
- Deverão ser tomadas providências para manter as formas rigidamente em posição adequada;
- O uso de arames ou tirantes para afixação das formas só será permitido, desde que as suas pontas sejam cortadas em reentrância com cerca de 1,50 cm (um centímetro e meio) de profundidade após a desforma;
- Os espaçadores poderão ser em aço ou concreto ou pvc;
- Não será permitida aplicação de óleo diesel ou óleo queimado ou de outras substâncias não específicas nas superfícies das formas para atuarem como desmoldantes;
- A mão-de-obra de carpintaria utilizada para esta finalidade deverá ser especializada. As formas deverão ser retiradas de acordo com o disposto pelas normas da ABNT, que estabelece os prazos para cada caso específico;
- Deverão ser respeitados os seguintes prazos:
 - Formas para fundações: 24 horas;
 - Normas a serem obedecidas: NBR- 6118 da ABNT;
- Em nenhuma hipótese será admitido à execução de forma "contra barrancos", sem a utilização de formas laterais.

3.3 - CONCRETO USINADO OU PREPARADO NA OBRA, FCK=25 MPA (O.C)

- A contratada deverá utilizar concreto pré-misturado, adquirido em usinas especializadas ou preparado na obra, com expresso atendimento aos seguintes requisitos:
- O concreto e seus componentes deverão atender ao especificado e as normas da ABNT;
- Para cada caminhão de concreto entregue, será determinada a consistência pelo MB-256/ABNT, sendo que, o concreto será recusado sempre que não estiver entre os limites estabelecidos;
- A usina deverá informar na nota de transporte, a hora de saída do caminhão e a quantidade de água a ser adicionada à betoneira, de modo a garantir a resistência requerida;
- Deverão ser apresentados à fiscalização os laudos de rompimento dos corpos de prova;
- O concreto fornecido deverá ter a resistência de 25 Mpa.

3.4 – LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DO CONCRETO USINADO OU PREPARADO NA OBRA

- Deverá ser verificada, antes do lançamento, a limpeza das formas e armaduras;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- A concretagem deverá ser contínua, sem endurecimento parcial do concreto já lançado, considerando-se inadequados intervalos de tempo superiores àqueles que provoquem juntas frias, máximo de 30' (trinta minutos);
- A altura de lançamento não deverá ultrapassar 2,00 m (dois metros). Qualquer dispositivo utilizado no lançamento que possa causar segregação do concreto será rejeitado pela fiscalização;
- Todo o concreto deverá ser lançado nas formas num prazo máximo de 45' (quarenta e cinco) minutos, após o amassamento, exceto quando autorizado um prazo maior pela fiscalização;
- O concreto que, por retardamento de emprego, tiver suas características de plasticidade alteradas, será rejeitado;
- O adensamento do concreto estrutural será feito por meio de vibrador de imersão. Os vibradores de agulha deverão trabalhar e ser movimentados verticalmente na massa de concreto, devendo ser introduzidos rapidamente e retirados lentamente;
- Os vibradores deverão ser aplicados em pontos que distem entre si, cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Não poderá ser vibrado o concreto que se encontrar em fase de início de pega, bem como, não será permitido o uso de vibrador para se proceder ao espalhamento do concreto lançado.

3.5 – TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.0mm, PAINEL 2,45 x 6,0m, (4,48KG/M2).

- As telas de aço para as armaduras das bases, alas e cabeceiras deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos;
- As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra, graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto;
- Caso haja necessidade, a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da "ferrugem";
- Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco;
- O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto.

4 – SUPERESTRUTURAS METÁLICAS

- Tabuleiro com 4,12 metros de largura e comprimento 12,00 metros. Como é ponte metálica padronizada, deverá seguir as especificações do projeto, quanto ao assentamento, Chumbadores e placa de ancoragem. A firma fornecedora deverá colocar o tabuleiro, sendo de inteira responsabilidade da mesma estes serviços.

MATERIAIS:

Longarinas e Transversinas, soldas e pintura



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- As longarinas serão executadas em perfil W160x165Kg/M de aço laminado norma ASTM A572 grau 50; Peso 3720kg
- Contra vento e ligação de longarinas em perfil L 3"x1/4 de acordo com projeto aço SAE 1020; Peso 270kg
- As Transversinas laterais serão em perfil L 5" x 3/8 aço SAE 1020; Peso 455kg
- As longarinas laterais em perfil L 4"x1/4 aço SAE 1020; Peso 235kg
- Mesa superior em chapa xadrez 6,30mm aço A-36; Peso 2597,81kg
- Corrimão lateral em tuboφ 42,2mm norma DIN 2440 aço SAE 1020; Peso 327kg
- Soldas executadas em conformidade com a norma AWS D1.1;
- Soldas em eletrodo AWS E7018;
- Pintura de fundo epóxi tolerante a superfície;

5 – COMPACTAÇÃO DA CABECEIRA

5.1 – COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL

- Deverá ser executado compactação mecânica nas 02 (duas) cabeceira da ponte. A execução desse serviço é de inteira responsabilidade da contratada.

6 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

- No final da obra deverá ser retirado toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados SEMANALMENTE com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.
- Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final dos serviços executados conforme projeto apresentado que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

V – AS BUILT

Caso tenha alteração de projeto ou interferências significantes, apresentar croqui em escala adequada para a FISCALIZAÇÃO no final da obra.

VI – NORMAS GERAIS

Todos os elementos não constantes deste documento, que dependam de especificações de terceiros, serão apresentados pela CONTRATADA juntamente com desenhos detalhados (quando necessário) à CONTRATANTE, para aprovação prévia. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas da ABNT, com preferência destas últimas.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Todos os materiais a serem utilizados na construção serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA. Toda mão-de-obra a empregar será fornecida pela CONTRATADA, especializada sempre que necessário, sempre de primeira qualidade, objetivando acabamento esmerado dos serviços.

- Proteção de materiais: Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A CONTRATADA será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviços eventualmente danificados, sem prejuízo algum para a proprietária.

- Proteção da obra: A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços e obras a serem executados, ficando a proprietária CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução das obras e serviços aqui discriminados e contratados. A CONTRATADA obriga-se a satisfazer as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de acordo com a legislação em vigor.

Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem e obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução decorrentes dessas modificações.

Entrega da obra: Concluídos os serviços contratados, a FISCALIZAÇÃO solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência ao Departamento de Obras, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado do término dos serviços a CONTRATANTE, através do Departamento competente e juntamente com a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, farão visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução. Cumpridas as exigências, ou nada havendo a corrigir, a proprietária através do departamento competente lavrará o "Termo de Recebimento", provisório, e 90 dias após o provisório é que se dará o definitivo, conforme estipulado em contrato pelos membros da CONTRATADA e proprietária CONTRATANTE.

ROGERIO ROSA LOPES
ENG. CIVIL CREA 260715193-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVENIDA SANTA LUZIA S/N - PARQUE DAS NAÇÕES CEP: 65.930-000
TEL: (99) 3538-1487 / 3538-2190 - AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

PMA-MA / CCL

Folha: _____

Servidor(a): _____

ANEXO XVI PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto e metálica

ENDEREÇO: Estrada Vicinal km 30 - Córrego Ararandeuva - Açailândia/Ma

Proponente: Prefeitura Municipal de Açailândia - Ma

BASE: SINAPI OR.2019 (com desoneração) / SEINFRA 026.1 (com desoneração) / ORSE 07.2019 / SICRO 01.2019
(desonerado)

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

ORÇAMENTO ANALÍTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DE BDI (%)
ENCARGOS SOCIAIS
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PROJETOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVENIDA SANTA LUZIA S/N - PARQUE DAS NAÇÕES CEP. 65.930-000
TEL: (99) 3538-1487 / 3538-2190 - AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto e metálica

ENDEREÇO: Estrada Vicinal km 30 – Córrego Ararandeuá – Açailândia/MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

BASE: SINAPI 08.2019 (com desoneração) / SEINFRA 026.1 (com desoneração) / ORSE

07.2019 / SICRO 01.2019 (desonerado)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)		PESO (%)
					UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.904,8200	1,54%
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75	297,81	1.116,79	0,90%
1.2	110389	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	1,00	428,72	428,72	0,35%
1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS- INCLUSO TRANSPORTE DA PONTE	KM	82,60	2,90	239,54	0,19%
1.4	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	41,30	2,90	119,77	0,10%
2		SERVIÇO DE REMOÇÃO				95,73	0,08%
2.1	COMP. 01	RETIRADA DE TRILHO TR-68 COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	3,24	29,52	95,73	0,08%
3		CRAVAÇÃO DE ESTACA				47.027,20	38,01%
3.1	2306113	ESTACA TRILHO TR68, COM EMENDA-FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO- APOIO	M	128,00	267,20	34.201,60	27,64%
3.2	2306113	ESTACA TRILHO TR68, COM EMENDA-FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO-ALA	M	48,00	267,20	12.825,60	10,37%
4		BASE DAS ALAS.				1.750,16	1,41%
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	4,08	45,09	183,97	0,15%
4.2	102868	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (4,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR	M2	10,20	31,33	319,57	0,26%
4.3	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	20,40	20,31	414,32	0,33%

4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,54	290,49	447,35	0,36%
4.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS- DIST- 41,3 KM	M3	1,54	120,96	186,28	0,15%
4.6	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (AREIA LAVADA) DIST -41,3KM	M3XKM	47,77	2,10	100,32	0,08%
4.7	72838	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL (CIMENTO) DIST- 41,3KM	TXKM	22,26	0,86	19,14	0,02%
4.8	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (PEDRA BRITADA) DIST- 41,3KM	M3XKM	37,72	2,10	79,21	0,06%
5		ALAS.				5.967,18	4,82%
5.1	102868	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (4,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR	M2	53,04	31,33	1.661,74	1,34%
5.2	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	106,08	20,31	2.154,48	1,74%
5.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	3,98	290,49	1.156,15	0,93%
5.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,98	120,96	481,42	0,39%
5.5	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (AREIA LAVADA)	M3XKM	123,44	2,10	259,22	0,21%
5.6	72838	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL (CIMENTO)	TXKM	57,53	0,86	49,48	0,04%
5.7	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (PEDRA BRITADA)	M3XKM	97,47	2,10	204,69	0,17%
6		ESTRUTURA METÁLICA (PONTE- INCLUSO GUARDA CORPO)				64.305,44	51,98%
6.1	73970/001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL	KG	5.007,00	9,43	47.216,01	38,16%
6.2	00001337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	2.597,81	6,16	16.002,50	12,93%
6.3	5915373	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM	T	5,01	8,92	44,66	0,04%

		CAPACIDADE DE 20 T.M- LANÇAMENTO DA ESTRUTURA NOS APOIO						
6.4	18194	CHAPA DE AÇO 1" (APOIO DAS LONGARINAS)	KG	138,60	7,52	1.042,27	0,84%	
7		PINTURA				1.960,63	1,58%	
7.1	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	69,60	8,38	583,25	0,47%	
7.2	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	69,60	19,79	1.377,38	1,11%	
8		ATERRO E COMPACTAÇÃO DA CABECEIRA				707,49	0,57%	
8.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	24,72	28,62	707,49	0,57%	
TOTAL DA OBRA SEM BDI (R\$).....							= R\$ 123.718,65	100,00%
BDI (R\$).....							= R\$ 32.084,89	26,10%
TOTAL DA OBRA COM BDI (R\$).....							= R\$ 155.803,54	

OBS.: Os itens 1.2; 1.3 e 1.4 não contem no BDI

Cronograma Físico-financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AVENIDA SANTA LUZIA S/N - PARQUE DAS NAÇÕES CEP. 65.930-000
 TEL: (99) 3538-1487 / 3538-2190 - AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto e metálica

ENDEREÇO: Estrada Vicinal km 30 – Córrego Ararandeuá – Açailândia/MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

BASE: SINAPI 08.2019 (com desoneração) / SEINFRA 026.1 (com desoneração) / ORSE 07.2019 / SICRO 01.2019 (desonerado)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	VALOR (R\$)	PESO (%)
		30 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.904,82	1.904,82	1,54%
		100%		
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO	95,73	95,73	0,08%
		100%		
3	CRAVAÇÃO DE ESTACA	47.027,20	47.027,20	38,01%
		100%		
4	BASE DAS ALAS.	1.750,16	1.750,16	1,41%
		100%		
5	ALAS.	5.967,18	5.967,18	4,82%
		100%		
6	ESTRUTURA METÁLICA (PONTE-INCLUSO GUARDA CORPO)	64.305,44	64.305,44	51,98%
		100%		
7	PINTURA	1.960,63	1.960,63	1,58%
		100%		
8	ATERRO E COMPACTAÇÃO DA CABECEIRA	707,49	707,49	0,57%
		100%		

VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = 123.718,65 100,00%

VALOR DO BDI (R\$) = 32.084,89

VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = 155.803,54

- VALORES / PESOS - PARCIAL & ACUMULADO >>>>> sem BDI

- VALORES PARCIAL & ACUMULADO:

- Parcial = 123.718,65
 - Acumulado = 123.718,65

- PESOS PARCIAL & ACUMULADO:

- Parcial = 100,00%
 - Acumulado = 100,00%

- VALORES / PESOS - PARCIAL & ACUMULADO >>>>> do BDI

- VALORES PARCIAL & ACUMULADO:

- Parcial = 32.084,89
 - Acumulado = 32.084,89

- PESOS PARCIAL & ACUMULADO:

- Parcial = 100,00%
 - Acumulado = 100,00%

- VALORES / PESOS - PARCIAL & ACUMULADO >>>>> com BDI

- VALORES PARCIAL & ACUMULADO:

- Parcial =	155.803,54	
- Acumulado =	155.803,54	

- PESOS PARCIAL & ACUMULADO:

- Parcial =	100,00%	
- Acumulado =	100,00%	

Memória de Cálculo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AVENIDA SANTA LUZIA S/N - PARQUE DAS NAÇÕES CEP. 65.930-000
 TEL: (99) 3538-1487 / 3538-2190 - AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto e metálica

ENDEREÇO: Estrada Vicinal km 30 – Córrego Ararandeuá – Açailândia/MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

BASE: SINAPI 08.2019 (com desoneração) / SEINFRA 026.1 (com desoneração) / ORSE 07.2019 / SICRO 01.2019 (desonerado)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	DIMENSÕES							TOTAL
			KG	COMPRIM.DIST	LARGURA/ Ø	ALTURA/PROF.	ESPESSURA	QUANTIDADE	TX	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		2,50	1,50					3,75
1.2	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS								1,00
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS- INCLUSO TRANSPORTE DA PONTE	KM		41,3				2,00		82,60
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM		41,30				1,00		41,30
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO									
2.1	RETIRADA DE TRILHO TR-68 COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	67,56	12,00				4,00		3,24
3	CRAVAÇÃO DE ESTACA									
3.1	ESTACA TRILHO TR68, COM EMENDA-FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO- APOIO	M		16,00				4,00	2,00	128,00
3.2	ESTACA TRILHO TR68, COM EMENDA-FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO-ALA	M		6,00				4,00	2,00	48,00
4	BASE DAS ALAS.									
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3		10,2	0,4	0,50			2,00	4,08
4.2	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (4,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR	M2		10,2		0,50			2,00	10,20
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF 07/2019	M2		10,2		0,50			4,00	20,40
4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3		10,2	0,15	0,50			2,00	1,54
4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS- DIST-41,3 KM	M3								1,54

4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (AREIA LAVADA) DIST -41,3KM	M3XKM	MEDIDAS VARIÁVEIS							47,77
4.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL (CIMENTO) DIST- 41,3KM	TXKM	MEDIDAS VARIÁVEIS							22,26
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (PEDRA BRITADA) DIST- 41,3KM	M3XKM	MEDIDAS VARIÁVEIS							37,72
5 ALAS.										
5.1	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (4,48KG/M ²), TELCON OU SIMILAR	M2		10,2		2,60			2,00	53,04
5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 07/2019	M2		10,2		2,60			4,00	106,08
5.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3		10,2	0,15	2,60			2,00	3,98
5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3								3,98
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (AREIA LAVADA)	M3XKM	MEDIDAS VARIÁVEIS							123,44
5.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL (CIMENTO)	TXKM	MEDIDAS VARIÁVEIS							57,53
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (PEDRA BRITADA)	M3XKM	MEDIDAS VARIÁVEIS							97,47
6 ESTRUTURA METÁLICA (PONTE- INCLUSO GUARDA CORPO)										
6.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL	KG	CONFORME PROJETO							5.007,00
6.2	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG		54,53	12,00	3,97				2.597,81
6.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M- LANÇAMENTO DA ESTRUTURA NOS APOIO	T	CONFORME PROJETO							5,01
6.4	CHAPA DE AÇO 1" (APOIO DAS LONGARINAS)	KG			0,35	0,50			4,00	198,00 138,60
7 PINTURA										
7.1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25	M2		1,68		12,00				69,60

	MICRA.								
			4,12	12,00					
7.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,68	12,00					69,60
			4,12	12,00					
8	ATERRO E COMPACTAÇÃO DA CABECEIRA								
8.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1,00	4,12	3,00			2,00	24,72

8

Curva ABC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AVENIDA SANTA LUZIA S/N - PARQUE DAS NAÇÕES CEP. 65.930-000
 TEL: (99) 3538-1487 / 3538-2190 - AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto e metálica

ENDEREÇO: Estrada Vicinal km 30 – Córrego Ararandeuá – Açailândia/MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

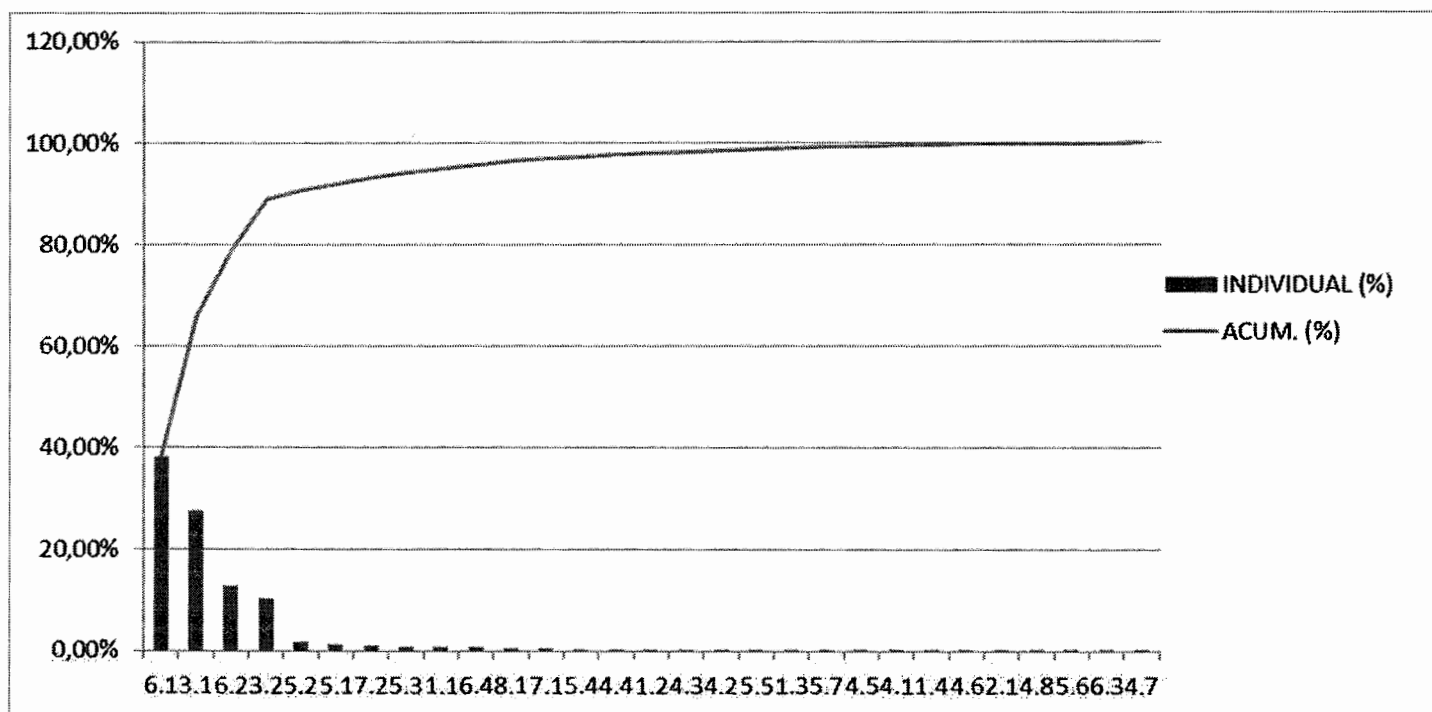
BASE: SINAPI 08.2019 (com desoneração) / SEINFRA 026.1 (com desoneração) / ORSE 07.2019 / SICRO 01.2019 (desonerado)

PLANILHA DA CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)	INDIVIDUAL (%)	ACUM. (%)	CLASS. (%)
6.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL	KG	5007,00	9,43	47.216,01	38,16%	38,16%	A
3.1	ESTACA TRILHO TR68, COM EMENDA-FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO- APOIO	M	128,00	267,20	34.201,60	27,64%	65,81%	A
6.2	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	2597,81	6,16	16.002,50	12,93%	78,74%	B
3.2	ESTACA TRILHO TR68, COM EMENDA-FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO-ALA	M	48,00	267,20	12.825,60	10,37%	89,11%	B
5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	106,08	20,31	2.154,48	1,74%	90,85%	C
5.1	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (4,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR	M2	53,04	31,33	1.661,74	1,34%	92,19%	C
7.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	69,60	19,79	1.377,38	1,11%	93,31%	C
5.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	3,98	290,49	1.156,15	0,93%	94,24%	C
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75	297,81	1.116,79	0,90%	95,15%	C
6.4	CHAPA DE AÇO 1" (APOIO DAS LONGARINAS)	KG	138,60	7,52	1.042,27	0,84%	95,99%	C
8.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	24,72	28,62	707,49	0,57%	96,56%	C
7.1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	69,60	8,38	583,25	0,47%	97,03%	C

5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,98	120,96	481,42	0,39%	97,42%	C
4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,54	290,49	447,35	0,36%	97,78%	C
1.2	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	1,00	428,72	428,72	0,35%	98,13%	C
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	20,40	20,31	414,32	0,33%	98,46%	C
4.2	TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (4,48KG/M²), TELCON OU SIMILAR	M2	10,20	31,33	319,57	0,26%	98,72%	C
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (AREIA LAVADA)	M3XKM	123,44	2,10	259,22	0,21%	98,93%	C
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS- INCLUSO TRANSPORTE DA PONTE	KM	82,60	2,90	239,54	0,19%	99,12%	C
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (PEDRA BRITADA)	M3XKM	97,47	2,10	204,69	0,17%	99,29%	C
4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS- DIST-41,3 KM	M3	1,54	120,96	186,28	0,15%	99,44%	C
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	4,08	45,09	183,97	0,15%	99,59%	C
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	41,30	2,90	119,77	0,10%	99,69%	C
4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (AREIA LAVADA) DIST -41,3KM	M3XKM	47,77	2,10	100,32	0,08%	99,77%	C
2.1	RETIRADA DE TRILHO TR-68 COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	3,24	29,52	95,73	0,08%	99,84%	C
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) (PEDRA BRITADA) DIST- 41,3KM	M3XKM	37,72	2,10	79,21	0,06%	99,91%	C

5.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL (CIMENTO)	TXKM	57,53	0,86	49,48	0,04%	99,95%	C
6.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M- LANÇAMENTO DA ESTRUTURA NOS APOIO	T	5,01	8,92	44,66	0,04%	99,98%	C
4.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL (CIMENTO) DIST- 41,3KM	TXKM	22,26	0,86	19,14	0,02%	100,00%	C
TOTAL (R\$)					123.718,65			



8

Composição de BDI (%)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AVENIDA SANTA LUZIA S/N - PARQUE DAS NAÇÕES CEP. 65.930-000
 TEL: (99) 3538-1487 / 3538-2190 - AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto e metálica

ENDEREÇO: Estrada Vicinal km 30 – Córrego Ararandeuá – Açailândia/MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

BASE: SINAPI 08.2019 (com desoneração) / SEINFRA 026.1 (com desoneração) / ORSE 07.2019 / SICRO 01.2019 (desonerado)

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	- Despesas Administrativas	3,80%
	Total deste grupo =	3,80%
GRUPO: SEGURO E GARANTIA		
	- Garantias	0,32%
	Total deste grupo =	0,32%
GRUPO: RISCO		
	- Riscos e imprevistos	0,50%
	Total deste grupo =	0,50%
GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS		
	- Despesas financeiras	1,02%
	Total deste grupo =	1,02%
GRUPO: LUCRO		
	- Lucro	6,64%
	Total deste grupo =	6,64%
GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)		
	- PIS	0,65%
	- CONFINS	3,00%
	- ISSQN	2,50%
	- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	10,65%
TOTAL DO BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1 =		26,10%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$\text{BDI} = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

Encargos Sociais

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,61%	6,63%	8,61%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,58%	16,40%	44,58%	16,40%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42%	4,18%	5,42%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,87%	3,75%	4,87%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95%	3,82%	4,95%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	15,83%	12,20%	15,83%	12,20%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94%	2,92%	16,85%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,40%	3,27%	17,33%	6,57%
TOTAL(A+B+C+D)		86,61%	49,67%	115,54%	72,97%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Composição Unitária de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AVENIDA SANTA LUZIA S/N - PARQUE DAS NAÇÕES CEP. 65.930-000
 TEL: (99) 3538-1487 / 3538-2190 - AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto e metálica

ENDEREÇO: Estrada Vicinal km 30 – Córrego Ararandeuá – Açailândia/MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

BASE: SINAPI 08.2019 (com desoneração) / SEINFRA 026.1 (com desoneração) / ORSE 07.2019 / SICRO 01.2019 (desonerado)

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	3,63	3,63
00004491 PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	6,92	27,68
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	225,00	225,00
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,20	1,34

TOTAL MATERIAL: 257,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,20	9,20
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	7,13	14,26
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	196,41	1,96

TOTAL SERVICO: 25,42

VALOR SEM ENCARGOS: 283,07

VALOR ENCARGOS (86.61%): 14,74

VALOR COM ENCARGOS: 297,81

VALOR BDI: 0,00

VALOR COM BDI: 297,81

1.2. 110389 - Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais (mês)

VALOR SEM ENCARGOS:	428,72
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	428,72
VALOR BDI:	0,00

VALOR COM BDI: 428,72

1.3. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	222,49	2,78
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,78
VALOR SEM ENCARGOS:						2,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,12
VALOR COM ENCARGOS:						2,90
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						2,90

1.4. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	222,49	2,78
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,78
VALOR SEM ENCARGOS:						2,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,12
VALOR COM ENCARGOS:						2,90
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						2,90

2.1. 3806426 - RETIRADA DE TRILHO TR-68 COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000	1,0000	0,0000	175,7661	70,3573	175,7661
TOTAL EQUIPAMENTOS:						175,7661	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,0000	14,9796	29,9592
TOTAL MÃO DE OBRA:					29,9592
Custo Horário da Execução:					205,7253
Produção da Equipe:					6,9700
Custo Unitário da Execução:					29,5158
Custo Direto Total:					29,5158
VALOR SEM ENCARGOS:					26,74
VALOR ENCARGOS:					2,78
VALOR COM ENCARGOS:					29,52
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					29,52

3.1. 2306113 - Estacas trilho TR 68 - com emenda - fornecimento e cravação - APOIO (m)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9502	Bate-estaca de gravidade para 3,5 a	1,0000	1,0000	0,0000	210,2212	97,1719	210,2212

4,0 t - 119 kW											
TOTAL EQUIPAMENTOS:										210,2212	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9824	Servente		h	2,0000	14,9796	29,9592					
TOTAL MÃO DE OBRA:										29,9592	
Custo Horário da Execução:										240,1804	
Produção da Equipe:										8,3000	
Custo Unitário da Execução:										28,9374	
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M1606	Trilho TR 68 usado		kg	67,6000	3,4842	235,5319					
TOTAL MATERIAIS:										235,5319	
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
2306017	Emenda de estacas por soldagem		m	0,0829	27,9035	2,3132					
TOTAL SERVIÇOS:										2,3132	
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M1606	Trilho TR 68 usado (Locomotiva diesel/elétrica - 1.492 kW)		kg	5909116	0,0676	6,1681	0,4170				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:										0,4170	
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M1606	Trilho TR 68 usado (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW)		kg	0,067600	0,00	0,96	0,00	0,77	0,00	0,62	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000	
Custo Direto Total:										267,1995	
VALOR SEM ENCARGOS:										263,99	
VALOR ENCARGOS:										3,21	
VALOR COM ENCARGOS:										267,20	
VALOR BDI:										0,00	
VALOR COM BDI:										267,20	

3.2. 2306113 - Estacas trilho TR 68 - com emenda - fornecimento e cravação - ALA (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9502	Bate-estaca de gravidade para 3,5 a 4,0 t - 119 kW		1,0000	1,0000	0,0000	210,2212	97,1719	210,2212
TOTAL EQUIPAMENTOS:							210,2212	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente		h	2,0000	14,9796	29,9592		
TOTAL MÃO DE OBRA:							29,9592	

Custo Horário da Execução:	240,1804
Produção da Equipe:	8,3000
Custo Unitário da Execução:	28,9374

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1606	Trilho TR 68 usado	kg	67,6000	3,4842	235,5319
TOTAL MATERIAIS:					235,5319

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
2306017	Emenda de estacas por soldagem	m	0,0829	27,9035	2,3132
TOTAL SERVIÇOS:					2,3132

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1606	Trilho TR 68 usado (Locomotiva diesel/elétrica - 1.492 kW)	kg	5909116	0,0676	6,1681	0,4170
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,4170

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M1606	Trilho TR 68 usado (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW)	kg	0,067600	0,00	0,96	0,00	0,77	0,00	0,62	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	267,1995
VALOR SEM ENCARGOS:	263,99
VALOR ENCARGOS:	3,21
VALOR COM ENCARGOS:	267,20
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	267,20

4.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	7,13	28,21
TOTAL SERVICIO:					28,21	
VALOR SEM ENCARGOS:					28,21	
VALOR ENCARGOS (86.61%):					16,88	
VALOR COM ENCARGOS:					45,09	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					45,09	

4.2. 102868 - Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-283, malha 10x10cm, ferro 6.0mm, painel 2,45x6,0m, (4,48kg/m²), Telcon ou similar (m2)

VALOR SEM ENCARGOS:	31,33
----------------------------	-------

3

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	31,33
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	31,33

4.3. 100341 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	SINAPI	M2	0,11030000	52,83	5,83
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	7,32	0,03
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,42000000	6,92	2,91
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00700000	12,20	0,09
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,12470000	2,60	0,32
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0,13710000	4,00	0,55
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,24940000	1,00	0,25
TOTAL MATERIAL:					9,98	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01240000	7,73	0,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66750000	9,20	6,14
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00140000	10,78	0,02
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00580000	8,04	0,05

TOTAL SERVICO:		6,31
VALOR SEM ENCARGOS:		16,29
VALOR ENCARGOS (86.61%):		4,02
VALOR COM ENCARGOS:		20,31
VALOR BDI:		0,00
VALOR COM BDI:		20,31

4.4. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72300000	25,00	18,08
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,66000000	0,52	188,58
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59300000	62,24	36,91

TOTAL MATERIAL: 243,57

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31000000	7,13	16,47
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46000000	7,80	11,39
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75000000	1,47	1,10
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71000000	0,23	0,16

TOTAL SERVICOS: 29,12

VALOR SEM ENCARGOS: 272,69

VALOR ENCARGOS (86.61%): 17,80

VALOR COM ENCARGOS: 290,49

VALOR BDI: 0,00

VALOR COM BDI: 290,49

4.5. 92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	9,20	16,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	9,30	17,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,53800000	7,13	39,49
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,67200000	1,56	1,05
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,17400000	0,31	0,36

TOTAL SERVICOS: 75,05

VALOR SEM ENCARGOS: 75,05

VALOR ENCARGOS (86.61%): 45,91

VALOR COM ENCARGOS: 120,96

VALOR BDI: 0,00

VALOR COM BDI: 120,96

4.6. 97912 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 (M3XKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01449000	132,81	1,92
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00362000	24,49	0,09
TOTAL SERVIÇO:					2,01	
VALOR SEM ENCARGOS:					2,01	
VALOR ENCARGOS (86.61%):					0,09	
VALOR COM ENCARGOS:					2,10	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					2,10	

4.7. 72838 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL (TXKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00670000	122,49	0,82
TOTAL SERVIÇO:					0,82	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,82	
VALOR ENCARGOS (86.61%):					0,04	
VALOR COM ENCARGOS:					0,86	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					0,86	

4.8. 97912 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 (M3XKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01449000	132,81	1,92
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00362000	24,49	0,09
TOTAL SERVIÇO:					2,01	

VALOR SEM ENCARGOS:	2,01
VALOR ENCARGOS (86.61%):	0,09
VALOR COM ENCARGOS:	2,10
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	2,10

5.1. 102868 - Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-283, malha 10x10cm, ferro 6.0mm, painel 2,45x6,0m, (4,48kg/m²), Telcon ou similar (m2)

VALOR SEM ENCARGOS:	31,33
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	31,33
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	31,33

5.2. 100341 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	SINAPI	M2	0,11030000	52,83	5,83
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	7,32	0,03
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,42000000	6,92	2,91
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00700000	12,20	0,09
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,12470000	2,60	0,32
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0,13710000	4,00	0,55
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,24940000	1,00	0,25
TOTAL MATERIAL:					9,98	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01240000	7,73	0,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66750000	9,20	6,14
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00140000	10,78	0,02
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI	SINAPI	CHI	0,00580000	8,04	0,05

DIURNO. AF_08/2015

TOTAL SERVIÇO:	6,31
VALOR SEM ENCARGOS:	16,29
VALOR ENCARGOS (86.61%):	4,02
VALOR COM ENCARGOS:	20,31
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	20,31

5.3. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72300000	25,00	18,08
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,66000000	0,52	188,58
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59300000	62,24	36,91

TOTAL MATERIAL: 243,57

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31000000	7,13	16,47
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46000000	7,80	11,39
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75000000	1,47	1,10
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71000000	0,23	0,16

TOTAL SERVIÇO: 29,12

VALOR SEM ENCARGOS: 272,69

VALOR ENCARGOS (86.61%): 17,80

VALOR COM ENCARGOS: 290,49

VALOR BDI: 0,00

VALOR COM BDI: 290,49

5.4. 92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	9,20	16,98
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	9,30	17,17
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,53800000	7,13	39,49
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP	SINAPI	CHP	0,67200000	1,56	1,05

	DIURNO. AF_06/2015					
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,17400000	0,31	0,36
					TOTAL SERVICIO:	75,05
					VALOR SEM ENCARGOS:	75,05
					VALOR ENCARGOS (86.61%):	45,91
					VALOR COM ENCARGOS:	120,96
					VALOR BDI:	0,00
					VALOR COM BDI:	120,96

5.5. 97912 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 (M3XKM)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01449000	132,81	1,92
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00362000	24,49	0,09
					TOTAL SERVICIO:	2,01
					VALOR SEM ENCARGOS:	2,01
					VALOR ENCARGOS (86.61%):	0,09
					VALOR COM ENCARGOS:	2,10
					VALOR BDI:	0,00
					VALOR COM BDI:	2,10

5.6. 72838 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL (TXKM)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00670000	122,49	0,82
					TOTAL SERVICIO:	0,82
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,82
					VALOR ENCARGOS (86.61%):	0,04
					VALOR COM ENCARGOS:	0,86
					VALOR BDI:	0,00
					VALOR COM BDI:	0,86

5.7. 97912 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 (M3XKM)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01449000	132,81	1,92
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00362000	24,49	0,09

TOTAL SERVIÇO:	2,01
VALOR SEM ENCARGOS:	2,01
VALOR ENCARGOS (86.61%):	0,09
VALOR COM ENCARGOS:	2,10
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	2,10

6.1. 73970/001 - ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004774	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "W" 410 X 67	SINAPI	KG	1,05000000	5,72	6,01

TOTAL MATERIAL: 6,01

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	9,24	1,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	7,13	0,86
98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	SINAPI	M	0,00600000	31,93	0,19

TOTAL SERVIÇO: 2,16

VALOR SEM ENCARGOS: 8,17

VALOR ENCARGOS (86.61%): 1,26

VALOR COM ENCARGOS: 9,43

VALOR BDI: 0,00

VALOR COM BDI: 9,43

6.2. 00001337 - CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2 (KG)

VALOR SEM ENCARGOS:	6,16
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	6,16
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	6,16

6.3. 5915373 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000	1,0000	0,0000	175,7661	70,3573	175,7661
TOTAL EQUIPAMENTOS:							175,7661
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	2,0000	14,9796	29,9592
TOTAL MÃO DE OBRA:							29,9592
Custo Horário da Execução:							205,7253
Produção da Equipe:							23,0600
Custo Unitário da Execução:							8,9213
Custo Direto Total:							8,9213
VALOR SEM ENCARGOS:							8,08
VALOR ENCARGOS:							0,84
VALOR COM ENCARGOS:							8,92
VALOR BDI:							0,00
VALOR COM BDI:							8,92

6.4. I8194 - CHAPA DE AÇO 1" - APOIO DAS LONGARINAS (KG)

VALOR SEM ENCARGOS:	7,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,52
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	7,52

7.1. 73865/001 - FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA. (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,25000000	1,65	0,41
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03000000	12,52	0,38
00011149	PRIMER EPOXI	SINAPI	GL	0,03300000	177,12	5,84
TOTAL MATERIAL:					6,63	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	10,45	0,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	7,13	0,29
TOTAL SERVICIO:					1,13	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,76	
VALOR ENCARGOS (86.61%):					0,62	
VALOR COM ENCARGOS:					8,38	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					8,38	

7.2. 73924/003 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,60000000	1,65	0,99

00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,07000000	12,52	0,88
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,16000000	24,95	3,99

TOTAL MATERIAL: 5,86

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	10,45	5,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	7,13	3,57

TOTAL SERVICIO: 8,80

VALOR SEM ENCARGOS: 14,66

VALOR ENCARGOS (86.61%): 5,13

VALOR COM ENCARGOS: 19,79

VALOR BDI: 0,00

VALOR COM BDI: 19,79

8.1. 94319 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	9,20	11,50

TOTAL MATERIAL: 11,50

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	156,66	0,94
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	26,28	0,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65900000	7,13	4,70
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	12,28	3,36
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	8,84	2,25

TOTAL SERVICIO: 11,33

VALOR SEM ENCARGOS: 22,83

VALOR ENCARGOS (86.61%): 5,79

VALOR COM ENCARGOS: 28,62

VALOR BDI: 0,00

VALOR COM BDI: 28,62

Relatório Fotográfico



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
AVENIDA SANTA LUZIA - S/N BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES
CNPJ: 07.000.268/0001-72 FONE (99) 3538-1487 / 3538 - 2190
SITE: www.acailandia.ma.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ASSUNTO: Construção de ponte mista de concreto e metálica

MUNICÍPIO	LOCAL:	DATA
AÇAILÂNDIA-MA	Estrada Vicinal KM 30 - Córrego Ararandeuá	14/10/2019



Vista do tabuleiro da ponte de madeira existente com estrutura perdida



Vista lateral da ponte de madeira existente com estrutura perdida

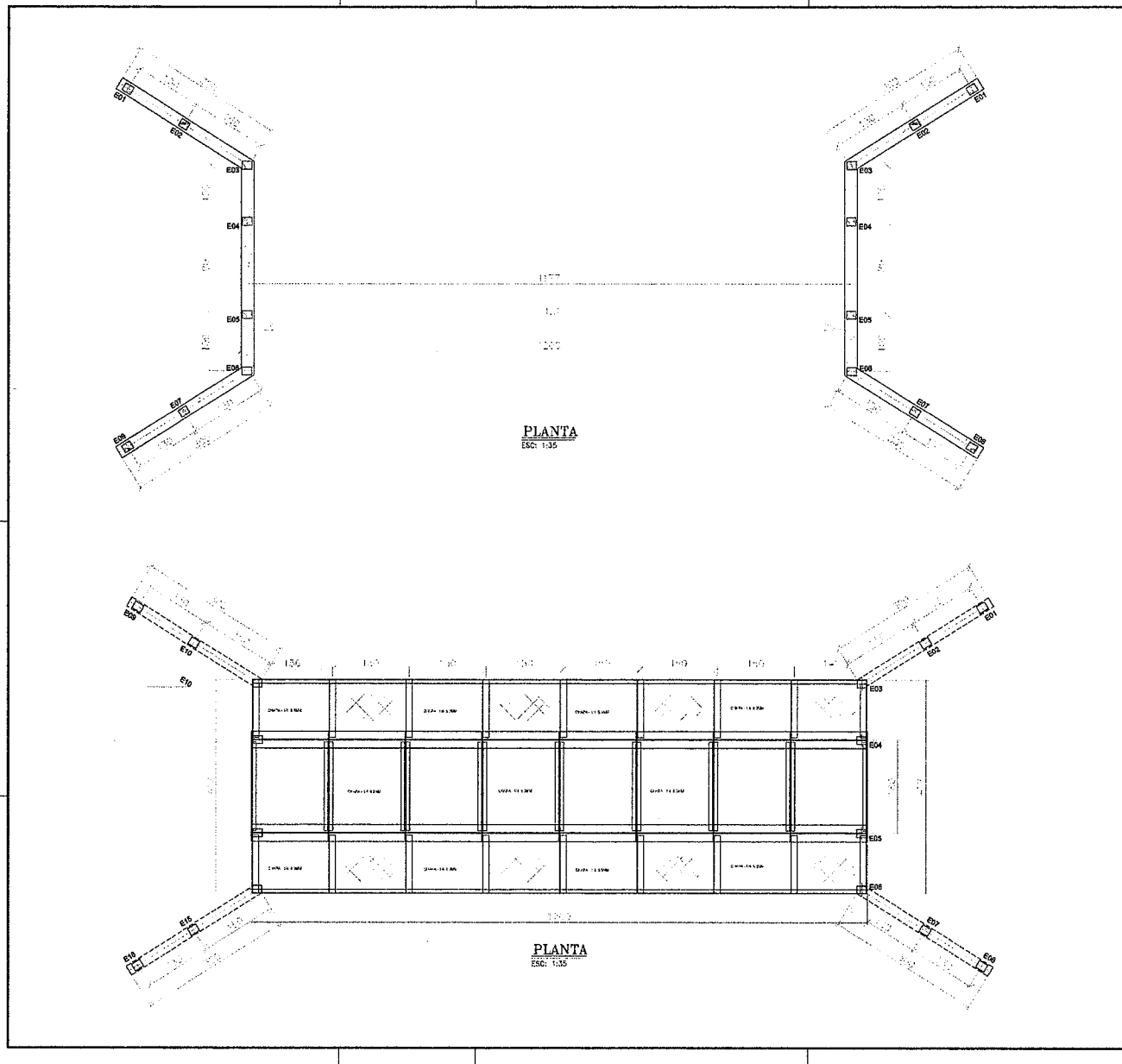


Vista lateral do apoio da ponte de madeira existente com estrutura perdida

ROGÉRIO ROSA LOPES
ENG. CIVIL CREA 260715193-7

Projeto (plantas)

As plantas arquitetônicas seguem nas páginas seguintes e podem ser obtidas também em arquivo digital.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 01- DIMENSÕES MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02- CAPACIDADE DE CARGA ESTIMADA 45 TON.
- 03- MATERIAL FABRICAÇÃO A-36
- 04- MATERIAL SOLDAGEM ELETRODO E-7018

PESO TOTAL APROX.= 7.604,81 Kg

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO INSTITUCIONAL



RESPONSÁVEL
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUN. DE AÇAILÂNDIA - MA
R. SANTILUZIA EN. POL. DAS FLORES CNJ. TEL: 075 3338-8666 - CEP: 66 930-000
CNPJ: 07090358/000172 - AÇAILÂNDIA - MA

CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA
CONCRETO / AÇO

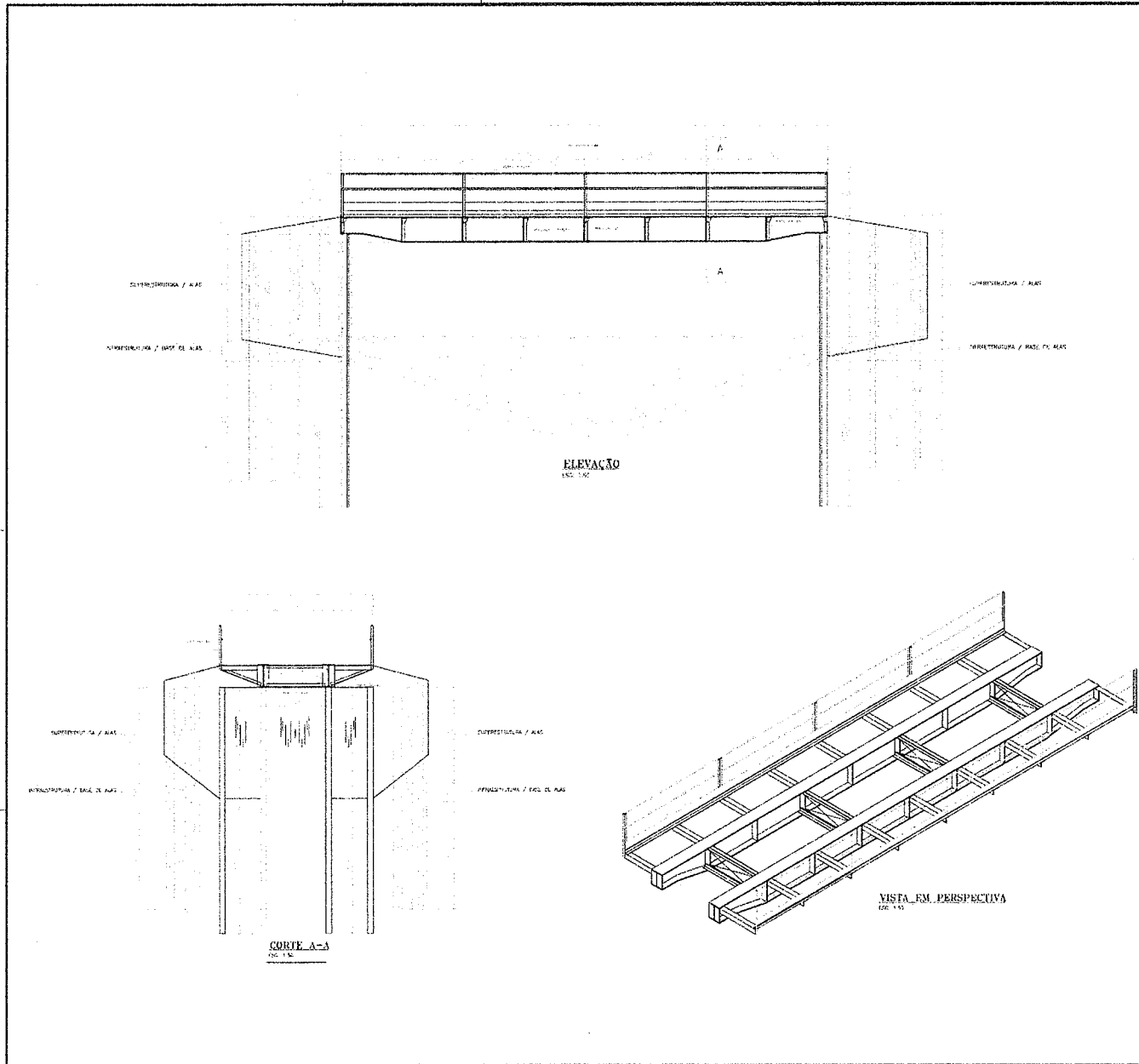
PROJETO BÁSICO PONTE MISTA CONCRETO / AÇO
(22,20M DE COMPRIMENTO)

ESTRADA DO MAR 50
CORRIGÓ ARARAUELA

OUT/2019

PROJETO	INDICADA	4,12 x 13 M	425,84 M ²	152.093,00	100 %
FOLHA 01 / 02					

PMA-MA / CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 01- DIMENSÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02- CAPACIDADE DE CARGA ESTIMADA 45 TON;
- 03- MATERIAL FABRICAÇÃO A 36;
- 04- MATERIAL SOLDAGEM ELE. RUDO E-7015

PESO TOTAL APROX. = 7.604,81 Kg



DET. DE TRILHO IR-68
conforme DNIT

PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO INSTITUCIONAL



PREFEITURA MUN. DE AÇAILÂNDIA - MA

AV. SANT'ANNA S/Nº 200 - AÇAILÂNDIA - MA
CEP: 55200-000 - AÇAILÂNDIA - MA

PRONTUÁRIO DE ELEVACÃO
CORTE A-A
PERSPECTIVA
DETALHE DE TRILHO

CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA
CONCRETO / AÇO

PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÃO DE AÇO
(13 DESENHOS COM RÁBENS)

ESTRADA 02 KM 40	OUT/2015
CONSID. ORÇAMENTAL	
INDICADA	
3,17 X 12 M	100,00
35,24 M	100,00
FOLHA 02 / 02	

PMA-MA / CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

8



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO XVII**

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº __/TP/01/2020.
PROC. ADM. Nº 20618/2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 122/2017, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	
Unidade administrativa	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ nº	***
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
CPF nº	

CONTRATADO(A)	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
CPF nº	

12



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a construção de ponte mista de concreto e metálica na estrada vicinal do km 30 - Córrego Ararandeuá, no município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 122/2017, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Unidade	11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	15.451.0013.1-051
Projeto/atividade	Construção de Pontes
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso	01.00.000000 - Recursos Ordinários

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 5.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia - MA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS

- 6.1. Os serviços deverão ser executados no município de Açailândia - MA, dentro do prazo máximo estabelecido no cronograma físico-financeiro e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os serviços serão recebidos/fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, observando-se o que segue:
- 6.2.1. A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo XIX do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.
- 6.2.2. Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações das obras executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo XX do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.2.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade das obras executados.
- 6.3. Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos à contratante, arcando com todos os custos decorrentes.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de medição, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), medição das obras executados, termo de recebimento provisório de medição e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo de medição e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento, observando-se o que segue:
- 7.2.1. Para efetivação do pagamento da 1ª (primeira) fatura/medição, a contratada deverá apresentar ainda a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à execução do contrato.
- 7.2.2. Para efetivação do pagamento da 2ª (segunda) fatura/medição e demais (se houver), a contratada deverá cumprir apenas o exigido no caput do item 7.2 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Fica designado o(a) servidor(a) para desenvolver as atividades relativas à fiscalização do objeto pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratada:
- 15.3.1. Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- 15.3.2. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- 15.3.3. Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- 15.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 15.3.5 Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- 15.3.6. Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- 15.3.7. Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- 15.3.8. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 15.3.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- 15.2.11. Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- 15.2.12. Atender à legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- 15.2.13. Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- 15.2.14. Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- 15.2.15. Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

15.2.16. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou, ainda, judicialmente.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser imposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), ___ de _____ de ____.

Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia

Sr(a).

.....
Contratante

.....
Sr(a).

.....
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

2



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO XVIII**

“MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO”

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº: _____
Empenho nº _____.

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a contratação de empresa de engenharia civil para construção de ponte mista de concreto e metálica na estrada vicinal do km 30 - Córrego Ararandeuá, no município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
2. Os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: 01 (um) mês, de acordo com o cronograma físico-financeiro, parte integrante desta ordem de serviço.
4. Observação(ões): _____

Açailândia - MA, de de

Município de Açailândia - MA
Prefeitura Municipal de Açailândia

Sr.(a)

.....
Contratante

Município de Açailândia - MA
Prefeitura Municipal de Açailândia

Sr.(a)

.....
Responsável pela fiscalização

.....
Sr.(a)
Contratada



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO XIX**

“MINUTA DO TERMO”

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
Contrato nº: _____ /2020
Empresa contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Açailândia - MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Provisório da Medição totalizando o valor de R\$ ____ (____) (doc. anexo), referente ao objeto do contrato acima identificado, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recebemos os referidas obras a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

E assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Açailândia - MA, de de

Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Sr(a).

.....
Contratante

Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Sr(a).

.....
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ANEXO XX**

“MINUTA DO TERMO”

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO

Contrato nº: _____; Nota fiscal nº _____, datada de ____ de ____ de ____.
Empresa contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Definitivo de Medição, referente ao objeto do contrato acima identificado, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos no projeto básico e determinados por esta administração pública, perfazendo gasto no total de R\$ _____(_____). O município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E assim, concluído a execução das obras constantes na medição apresentada, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Açailândia - MA, de de

Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Sr(a).

.....
Contratante

Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Sr(a).

.....
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada

CP



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerro este volume do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2020.


Manoel Eduardo Rosa Pinheiro

Presidente da Comissão Central de Licitação